PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-25 e na LDO 2022 referente a Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal nº. 3.049/2021, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	3302 – Planejamento Municipal
Ação:	2.104 – Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER
Objetivos da Ação:	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	999	99	04	451	SIM

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	LIVRES	**2022 a 2025**
21/06/2022	31/12/2025	01	000	105.000,00

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal n.º 3.048/2021, de 15 de dezembro de 2021 (LDO/2022), a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	3302 – Planejamento Municipal
Ação:	2.104 – Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER
Objetivos da Ação:	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	999	99	04	451	SIM

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	LIVRES	**2022**
21/06/2022	31/12/2022	01	000	15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de junho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 030/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que inclui ação e meta no PPA 2022-25 e na LDO 2022 referente ao Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de inclusão de ação e meta não originária no orçamento vigente específica para a Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 22 de junho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal